



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR
DEINTER 7 - SOROCABA
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BOTUCATU

ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL RELATIVO A PRODUTOS QUÍMICOS
PARA TRANSPORTE

EXERCÍCIO 2024

ALVARÁ Nº 44/2024.

Empresa: TRANSPORTADORA MARCOLA LTDA.

Endereço: R. Regente Feijo, nº 39, Vila Real, CEP 18.606-292 – Botucatu – SP.

CNPJ: 03.170.870/0001-05.

Representante: Andre Gustavo Marculim.

A empresa supramencionada de acordo com o que requereu; e após o pagamento de taxas devidas por Lei, tem a permissão do Departamento de Produtos Controlados desta Delegacia Seccional para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.266 de 20 de dezembro de 2013, do Decreto 6.911 de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 3.665 de 20 de novembro de 2000.

DARE-SP – R\$ 622,34 – SICOOB – 01/02/2024.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, CONFORME ARTIGO 10 DA LEI ESTADUAL 15.266 DE 20/12/2013.

Botucatu, 10 de abril de 2024.


Lourenço Talamonte Netto
Delegado Seccional de Polícia

O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se:

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- 2) Comunicar a Delegacia Seccional de Botucatu quando se fizer qualquer modificação na razão social, no local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;

3) Está Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria da Segurança Pública/SSP/Polícia Civil/DPCRD/DECADE, da Categoria 6;

4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-Exército necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidade até (2) quilogramas podem ser adquiridos com Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Decreto Federal nº 3.665/00;

5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/Polícia Federal necessitam, também, do Certificado de funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003.